



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 002/2018.

Linhares, 17 de janeiro de 2018.

Assunto: Alerta prazo para encaminhamento do Relatório de Gestão.

Prezado (a) Secretário (a),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando a Instrução Normativa TC nº 43 de 05 de dezembro 2017, que *"Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências."*

Considerando que a referida instrução estabelece o Relatório de Gestão como um dos documentos que compõe a Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal;

Considerando ainda que o relatório em questão é de responsabilidade de cada Gestor, e o prazo de encaminhamento encerra-se no último dia de Janeiro, conforme determina a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 04/2013, versão 02;



Considerando finalmente que o referido prazo foi devidamente informado em reunião realizada no dia 28/09/2017, com agendamento formalizado por meio do Ofício Circular nº 005/2017.

Alertamos Vossa Senhoria, para o prazo limite de **31/01/2018** para o encaminhamento do relatório de Gestão da Unidade Gestora sob sua responsabilidade.

Oportunamente informamos que o referido relatório deverá ser direcionado a esta Controladoria, para subsidiar a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno, em conformidade com a regulamentação já citada.

Atenciosamente,

FRANK CORRÊA
Controlador Geral